



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LETRAS
PRESENCIAIS**

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois
2 (21/12/2022), quarta-feira, às quatorze horas (14h00min), por meio de
3 videoconferência, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Letras Presenciais para
4 deliberar sobre o seguinte ponto único de pauta: **1. Processo n.**
5 **23074.104455/2022-54 em que o NDE de Letras Espanhol solicita análise e**
6 **emissão de parecer sobre o PPC de Letras Espanhol. Parecerista: Profa.**
7 **Amanda Ramalho de Freitas Brito.** Estiveram presentes: Maria del Pilar Roca
8 Escalante, Edmilson Borborema Filho, Amanda Ramalho de Freitas Brito e Mônica
9 Nóbrega. Verificada a existência de quórum, a professora Maria del Pilar Roca
10 Escalante, Coordenadora do Curso de Letras e presidente deste Colegiado, deu
11 início à reunião passando à discussão do **1. Processo n. 23074.104455/2022-54**
12 **em que o NDE de Letras Espanhol solicita análise e emissão de parecer**
13 **sobre o PPC de Letras Espanhol. Parecerista: Profa. Amanda Ramalho de**
14 **Freitas Brito.** A professora Amanda Freitas passou à leitura do parecer e
15 destacou que o componente Oficina de Práticas de Linguagem (60h), conforme
16 descrição na página quarenta (p.40) do PPC, não estava inserido na distribuição
17 das ementas dos Conteúdos Básicos Profissionais, mas encontrava-se nos
18 Conteúdos Complementares Obrigatórios. Pontuou ainda que o Estágio
19 Supervisionado I complementava a carga horária apresentada na descrição dos
20 Conteúdos Básicos Profissionais. Com base nisso, destacou a necessidade de
21 adequação da distribuição do conteúdo proposto, de modo a organizar e
22 padronizar a discussão, evitando a incongruência do pleito. Em seguida, em seu
23 parecer, a relatora solicitou ainda a justificativa sobre a total Creditação de
24 extensão na disciplina de Conteúdo Básico Profissional, Língua Espanhola V, uma

25 vez que a disciplina era teórica e também não estava descrita nas distribuições de
26 Creditação da página quarenta do PPC. Após a leitura, o parecer foi colocado em
27 discussão. Quanto ao último ponto destacado: a justificativa sobre a total
28 Creditação de extensão na disciplina de Conteúdo Básico Profissional, Língua
29 Espanhola V, a professora Pilar Roca esclareceu que durante as discussões do
30 NDE algumas professoras levantaram questionamentos se disciplinas inteiramente
31 teóricas poderiam ser utilizadas para creditação da extensão e que seu argumento
32 era que a disciplina ser inteiramente teórica não era impedimento para que ela
33 fosse utilizada para integralizar a extensão. Afirmou que, na integralização da
34 extensão, também existiam pessoas que buscavam aprofundamento em
35 determinados conhecimentos teóricos, de modo que essas disciplinas poderiam
36 estar voltadas a esse público, o que possibilitava a conclusão de que não era
37 necessário que os componentes fossem exclusivamente de conhecimentos
38 práticos. Em seguida, o professor Edmilson Borborema informou que a orientação
39 da PRG era de que fossem privilegiados inicialmente os componentes obrigatórios
40 para a creditação, organizando as partes de ensino, pesquisa e extensão na carga
41 horária desses componentes. Pontuou ainda a necessidade de reconhecer que
42 teoria e prática estão sempre imbricadas, sendo a teoria parte imprescindível à
43 prática para que ela seja realizada de modo proveitoso. Destacou a
44 incompreensão desta questão sobretudo quanto aos estágios, já que muitos
45 consideravam que a prática estava restrita aos momentos de observação nas
46 escolas, quando, na verdade, a prática estava presente em todo o processo do
47 estágio. Feitos os esclarecimentos, a professora Amanda Freitas concordou com a
48 possibilidade de que conhecimentos teóricos fossem utilizados na creditação da
49 extensão, ressaltou ainda a retificação quanto ao seu destaque, indicando que em
50 nova leitura percebeu que apenas 30h da disciplina seriam destinadas à creditação
51 da extensão, o que reforçava, junto aos esclarecimentos já realizados, a
52 adequação da escolha. Colocado em votação e considerado sanado o último item
53 quanto à justificativa da total creditação de extensão na disciplina de Conteúdo
54 Básico Profissional, Língua Espanhola V, o parecer foi aprovado por unanimidade,
55 recomendando-se como encaminhamento a realização, pelo NDE de Letras
56 Espanhol, das alterações indicadas no parecer. Não havendo mais itens de
57 pauta, a presidente do Colegiado dos Cursos de Letras presenciais encerrou a
58 reunião às quatorze horas e trinta minutos. Após lida e aprovada, esta ata

59 segue assinada pelos membros presentes. João Pessoa, vinte e um do mês de
60 dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Emitido em 21/12/2022

ATA Nº 0/2022 - CCHLA - CCLP (11.01.15.26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 10:41)

MONICA NOBREGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
338188

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 15:41)
EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA
FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2166882

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 11:55)

MARIA DEL PILAR ROCA ESCALANTE
COORDENADOR DE CURSO
2307716

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 16:04)

AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1410297

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**, ano: **2022**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **5d8d5beef7**